

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA • 98º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA

VICE-PREFEITO
EDMILSON LOPES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE
IGOR DELGADO DE ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL
CHRISTENSON DIEGO VIRGOLINO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
THIAGO DE ASSIS MORAES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL
TAIANA HONORATO GRANGEIRO

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO
ALANNA MARIA PASSOS MEIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MICHAEL LOPES DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEI
JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
EMERSON DAVID ALVES DA COSTA

SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
PAULO SÉRGIO BARROS

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SECRETÁRIA DE SAÚDE
CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: **CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SOARES**

Prefeitura Municipal de Esperança – Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lirio Verde - CEP 58.135.000.
Fone: (83) 3502-1305
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2023/2024

18ª Legislatura: 2021/2024 | 3ª Sessão Legislativa: 2023

RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (Progressistas) PRESIDENTE
ADÍLIO MAIA DA SILVA (Progressistas) VICE-PRESIDENTE
CARLOS ANDRÉ DE ALMEIDA (Progressistas) 1º SECRETÁRIO
GENIVAL DE ANDRADE (Progressistas) 2º SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ADEILSON DOS SANTOS (Progressistas)
ADJAILSON COSTA (Progressistas)
CARLOS LUIZ DE ARRUDA CÂMARA (PSC)
JOELSON DIAS DE MELO (Progressistas)
JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO (PSC)
LEONARDO BRONZEADO VIEIRA TEIXEIRA (PSC)
NAHIM GALILEU DOS SANTOS CAVALCANTE (Progressistas)
NIELLY DOS SANTOS DIAS (PSC)
RODRIGO ALVES (Progressistas)

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2.165, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 0497/2022 de 02/12/2022 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.071.000,00 (dois milhões, setenta e um mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02002 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		
04.122.2001.2002.3390330000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00
Valor Total da Ação 2002 R\$		20.000,00
Valor Total do Órgão 02002 R\$		20.000,00
0 003 PROCURADORIA JURÍDICA		
2004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS		
02.062.2001.2004.3390140000.500 DIÁRIA-CIVIL		4.000,00
Valor Total da Ação 2004 R\$		4.000,00
Valor Total do Órgão 02003 R\$		4.000,00
02007 SECRETARIA DE EDUCACAO		
1008 CONST REFORMA E AMPLIACAO DE UNID EDUCACIONAIS		
12.365.1003.1008.4490510000.540 OBRAS E INSTALACOES		100.000,00
Valor Total da Ação 1008 R\$		100.000,00
1011 CONSTRUCAO REF E AMPLIACAO DE CRECHES		
12.365.1003.1011.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES		50.000,00
12.365.1003.1011.4590610000.500 AQUISIÇÕES DE IMOVEIS		50.000,00
Valor Total da Ação 1011 R\$		100.000,00
2015 MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE		
12.365.1003.2015.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO		130.000,00
Valor Total da Ação 2015 R\$		130.000,00
2020 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		
12.365.1003.2020.3190400000.542 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000,00
12.365.1003.2020.319011300000.542 OBRIGACOES PATRONAIS		100.000,00
Valor Total da Ação 2020 R\$		300.000,00
2021 MANUTENCAO DE CRECHES		
12.365.1003.2021.3190400000.542 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000,00
12.365.1003.2021.319011300000.541 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		100.000,00
12.365.1003.2021.31901300000.541 OBRIGACOES PATRONAIS		100.000,00
12.365.1003.2021.3390300000.540 MATERIAL DE CONSUMO		63.000,00
Valor Total da Ação 2021 R\$		463.000,00
2101 MANUTENCAO DO NUCLEO TRANSFORMAR		
12.365.1004.2101.3390360000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		20.000,00
Valor Total da Ação 2101 R\$		20.000,00
Valor Total do Órgão 02007 R\$		1.113.000,00
02008 SECRETARIA DE ESPORTE E LASER		
2026 MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ESPORTES		
27.812.1016.2026.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		5.000,00
Valor Total da Ação 2026 R\$		5.000,00
Valor Total do Órgão 02008 R\$		5.000,00
02011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE		
2047 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPIZACAO PUBLICA		
25.752.1022.2047.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		70.000,00
Valor Total da Ação 2047 R\$		70.000,00
Valor Total do Órgão 02011 R\$		70.000,00
02012 SEC DE AGRIC. REC HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE		
2051 MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE		
20.122.2001.2051.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		1.000,00
20.122.2001.2051.4490520000.500 MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA		65.000,00
20.122.2001.2051.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		166.000,00
Valor Total da Ação 2051 R\$		166.000,00
Valor Total do Órgão 02012 R\$		166.000,00
0016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1022 CONSTI REF E AMPL DE UNIDADES DE SAÚDE (BLMAC)		
10.302.1018.1022.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES		20.000,00
Valor Total da Ação 1022 R\$		20.000,00
2030 MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1017.2030.3390320000.600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		50.000,00
10.301.1017.2030.4490520000.600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00
Valor Total da Ação 2030 R\$		58.000,00
2032 DESENV AS ATIV DO BLOCO DE FARMACIA BASICA-BLAFB		
10.303.1007.2032.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		100.000,00
Valor Total da Ação 2032 R\$		100.000,00
2072 MANUT.DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA		
10.301.1017.2072.3190400000.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		114.000,00
10.301.1017.2072.3190130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS		22.000,00
10.301.1017.2072.3390360000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		13.000,00
10.301.1017.2072.3390390000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		201.000,00
Valor Total da Ação 2072 R\$		350.000,00
2074 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		
10.301.1017.2074.3190400000.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000,00
10.301.1017.2074.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS		3.000,00
Valor Total da Ação 2074 R\$		43.000,00
2077 MANUTENCAO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.1018.2077.3390360000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		40.000,00
Valor Total da Ação 2077 R\$		40.000,00
2081 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAMU		
10.302.1017.2081.3190130000.660 OBRIGACOES PATRONAIS		8.000,00
10.302.1017.2081.3390390000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		55.000,00
Valor Total da Ação 2081 R\$		63.000,00
Valor Total do Órgão 02016 R\$		674.000,00
02017 FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL		
2039 CAPACITACAO DE GRUPOS DE GERACAO E RENDA		
08.243.1005.2039.3390320000.660 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		20.000,00
Valor Total da Ação 2039 R\$		20.000,00
2064 MANUT DAS AT. SERV DE CONV E FORT DE VINCULOS-SCV		
08.244.1005.2064.3390300000.660 MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
Valor Total da Ação 2064 R\$		3.000,00
2069 DESENV DAS ATIVIDADES DE GESTAO (OD SUASJOD BF)		
08.244.1006.2069.3390300000.660 MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00
Valor Total da Ação 2069 R\$		11.000,00
2070 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PISO B FIXO-CRAS		
08.244.1031.2070.3390300000.660 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
08.244.1031.2070.3390390000.660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		20.000,00
Valor Total da Ação 2070 R\$		40.000,00
2083 MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ		
08.243.1005.2083.3190040000.660 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000,00

§ 3º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 4º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º Os valores referidos nos incisos I e II do *caput* serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 6º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

§ 7º Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir o procedimento previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

§ 8º Nas contratações diretas com execução de recursos da união, decorrentes de transferências voluntárias, deverá usar a dispensa eletrônica, em cumprimento ao estabelecido no art. 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Art. 11. O sistema utilizado pela administração municipal deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto Federal nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

Art. 12. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

Art. 13. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Estadual, deve ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais - MEIs, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a efetividade das políticas públicas, incentivar a inovação tecnológica, desde que seja comprovado a existência de no mínimo 3 (três) empresas no ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde deve ser executado o objeto da contratação.

II - âmbito regional - limites geográficos do Estado da Paraíba ou da região metropolitana de João de Pessoa, ou ainda limites das regiões geográficas intermediárias e imediatas, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CAPÍTULO IV DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 14. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Durante o período de convivência das Leis Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, estipulados pela Medida Provisória nº 1.167, de 31 março de 2023, serão considerados os valores previstos nas duas leis vigentes para realização de nova dispensa, não podendo ser ultrapassado os valores previstos no art. 75, I e II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Durante o período de transição e convivência das leis supracitadas, quando a Administração optar pelo regime jurídico da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em relação aos agentes públicos responsáveis pela condução das contratações diretas, serão considerados agentes públicos:

I - Os atuais presidentes/pregoeiros das comissões de licitação permanente e especial, serão designados Agentes de Contratação;

II - Os atuais membros de comissão de licitação e os integrantes das equipes de apoio, permanecerão como equipes de apoio;

III - As atuais comissões de licitação, permanentes ou especiais, serão designadas Comissões de Contratação;

IV - Somente poderão atuar como agentes de contratação os Presidentes de Comissão e Pregoeiros que tenham vínculo efetivo com a Administração Pública ou sejam empregados públicos do quadro permanentes, podendo ser servidor ou empregado cedido pelo poder público.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 08 de maio de 2023. 98º da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

DECRETO Nº 2.167, DE 30 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NA SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V da Lei Orgânica

Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e:

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial/ME nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022 do Ministério da Economia, que instituiu o dia 08 de junho de 2023, dia de Corpus Christi, como ponto facultativo em seus respectivos âmbitos de competência;

CONSIDERANDO que em dias como este, intermediários entre um ponto facultativo e o final de semana, a demanda pelos serviços públicos é muito menor. E a necessidade de contenção de despesas com bens e serviços, gerando economia aos cofres públicos municipais.

D E C R E T A :

Art. 1º Determina ponto facultativo no dia 09 de junho do corrente ano, sexta-feira, em todas as repartições públicas municipais.

§ 1º Os expedientes nos órgãos cujos serviços são essenciais e que, em razão da tipicidade, não admitem paralisação, como limpeza pública e outros, funcionarão normalmente;

§ 2º Todos os serviços de saúde, sem exceção, como as Unidades Básicas de Saúde da Família-UBSFs, o Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, o Serviço de Atendimento Domiciliar-SAD, Policlínica, e o Laboratório, funcionarão normalmente no horário compreendido das 7h30 às 13h30;

§ 3º As Unidades de Urgência, Emergência de Internação - Hospital Municipal de Esperança Dr. Manuel Cabral - e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, funcionarão normalmente durante as 24 horas do dia;

§ 4º Em observância ao art. 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, que impõe que as horas normais de ensino não serão suspensas pelos "pontos facultativos", a Secretaria Municipal de Educação poderá definir outra data para os profissionais do magistério, reporem o dia não trabalhado, a fim de que os 200 (duzentos) dias letivos obrigatórios sejam cumpridos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 15 de maio de 2023. 98º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

GABINETE | ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 127/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; Lei Municipal 297/2017; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, para efeito de Aposentadoria, DIONETE MARIA DE MELO COSTA, Professora, Mat.: 1238, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, conforme Processo nº 023/2022, com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2023.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 128/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; Lei Municipal 297/2017; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, para efeito de Aposentadoria, SANDRA MARIA VIEIRA SILVA LINS, Professora, Mat.: 1195, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, conforme Processo nº 001/2023, com efeitos a partir do dia 08 de maio de 2023.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 129/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor ANTONIO FRANCISCO BATISTA NETO do exercício do cargo em comissão de Secretário de Obras, Mat.: 38324, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes deste município, objeto da Portaria 012/2021.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 130/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor PAULO SÉRGIO BARROS do exercício do cargo em

comissão de Subsecretário de Obras, Mat.: 41883, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes deste município, objeto da Portaria 045/2023. Esperança/PB, em 1º de maio de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 131/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor THEÓFILO PÉRICLES CARDOSO BRANDÃO do exercício do cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Municipal de Esperança/HME “Dr. Manuel Cabral de Andrade”, Mat.: 41501, lotado na Secretaria de Saúde deste município, objeto da Portaria 003/2023.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 132/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor PAULO SÉRGIO BARROS, portador do CPF 009.000.784-05, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Obras, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes deste município de Esperança/PB.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 133/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor ANTONIO FRANCISCO BATISTA NETO, portador do CPF 048.087.504-90, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Obras, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes deste município de Esperança/PB.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 134/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR para o exercício do cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Municipal de Esperança/HME “Dr. Manuel Cabral de Andrade” a Senhora MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SOARES, Auxiliar de Enfermagem, Mat.: 25241, lotada na Secretaria de Saúde deste município.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 135/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora EDNEIDE BATISTA GOUVEIA DE ALMEIDA, Professora, Mat.: 28428, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, de 05 de maio até 04 de novembro de 2023, conforme Processo 763/2022.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 136/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora JOSEILMA GOMES DE ALMEIDA ALVES, Merendeira, Mat.: 35642, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, Licença sem Vencimentos, por 02 (dois) anos, de 02 de maio de 2023 até 1º de maio de 2025, conforme Processo 1150/2023.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 137/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora JANETE FERNANDES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Diversos, Mat.: 1532, lotada na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes deste município, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 31 de outubro de 2023, conforme Processo 870/2022.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 138/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; Lei Municipal 297/2017; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, para efeito de Aposentadoria, JOÃO BATISTA FREIRE, Vigilante, Mat.: 1414, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes deste município, conforme Processo nº 010/2022, com efeitos a partir do dia 08 de maio de 2023.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 139/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora MARIA ALVES FERNANDES, Professora, Mat.: 1573, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, Licença-prêmio, por 02 (dois) meses, entre 1º de junho e 31 de julho de 2023, conforme Processo 232/2006.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 140/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora LUCIENE BATISTA DOS SANTOS SOARES, Agente Administrativa, Mat.: 2150, lotada na Secretaria de Saúde deste município, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 31 de outubro de 2023, conforme Processo 1.982/2021.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 141/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; Lei Municipal nº 432 de 29 de dezembro de 2020; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor/CONDECON, sob a presidência do primeiro, para o biênio 2023/2024:

REPRESENTAÇÃO	NOME/CONDIÇÃO
PROCON	Maisa Mara B. Magalhães (Membro Nato)
Secretaria de Saúde	Gutenberg Dantas da Silva (Titular)
	Laysa Mayara S. Brito Rocha (Suplente)
Secretaria de Planejamento	Audalécio A. Bezerra Nóbrega (Titular)
	Roberto Coelho da Costa (Suplente)
Secretaria de Finanças	Bernadete de Lourdes M. Diniz (Titular)
	Deusinery Gomes Alves (Suplente)
Procuradoria Geral do Município	Christenson Diego Virgolino (Titular)
	Ayrton Jordan A. de Menezes (Suplente)
Poder Legislativo	Raquel Núbria Gomes S. Oliveira (Titular)
	Adeilson dos Santos (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Publique-se! Cumpra-se!

Esperança/PB, em 1º de maio de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 142/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor JOSÉ ALVES FILHO do exercício do cargo em comissão de Maestro, da Banda Filarmônica 1º de Dezembro “Luiz Martins de Oliveira” deste município, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, objeto da Portaria nº 051, de 1º de fevereiro de 2022, com efeitos a partir de 31 de maio de 2023.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 143/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora JUANBÉLIA WANDERLEI DE AZEVEDO FERREIRA, Professora, Mat.: 2213, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, de 04 de maio até 03 de novembro de 2023, conforme Processo 1154/2023.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 144/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora MARIA RITA DINIZ TOMAZ, Professora, Mat.: 2237, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 31 de outubro de 2023, conforme Processo 1169/2023.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 145/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor LEONARDO DA SILVA ARAÚJO, Agente Comunitário de Saúde, Mat.: 25372, lotada na Secretaria de Saúde deste município, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, entre 08 de maio e 07 de novembro de 2023, conforme Processo 366/2018.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 146/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESTITUIR a Senhora RAYSSA VIEIRA BRANDÃO FERREIRA, Enfermeira Contratada, do exercício da Coordenadoria da Saúde do Trabalhador, lotada na Secretaria de Saúde deste município, objeto da Portaria 021/2023, com efeitos a partir de 14 de maio de 2023.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 147/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 76-II-b, e demais dispositivos legais.

Considerando a necessidade de melhorar a prestação de serviços nos diversos setores públicos, conforme a demanda crescente; e

Considerando ainda a necessidade de remanejamento de pessoal, conforme planejamento;

RESOLVE:

RELOTAR o Senhor PAULO VICTOR ALVES DOS PRAZERES, Auxiliar de Serviços Diversos, Mat.: 27401, ora lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto para, doravante, desempenhar suas atribuições na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer/Secmel, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 148/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 76-II-b, e demais dispositivos legais.

Considerando a necessidade de melhorar a prestação de serviços nos diversos setores públicos, conforme a demanda crescente; e

Considerando ainda a necessidade de remanejamento de pessoal,

conforme planejamento;

RESOLVE:

RELOTAR o Senhor JOÃO BATISTA FELIX DA SILVA, Vigilante, Mat.: 1428, ora lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto para, doravante, desempenhar suas atribuições na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer/Secmel, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Esperança/PB, em 1º de maio de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

CONTRATOS**CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 818/2023**

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MARIA ALINE CÂNDIDA (CPF: 093.428.034.74)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MARIA ALINE CÂNDIDA (CPF: 093.428.034.74)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “José Souto”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
Período: 01.05.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 3.051,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 819/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e LUANA VENÂNCIO ELEUTÉRIO (CPF: 045.066.104.07)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e LUANA VENÂNCIO ELEUTÉRIO (CPF: 045.066.104.07)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “José Souto”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
Período: 01.05.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 3.051,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 820/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e THEÓFILO PÉRICLES CARDOSO BRANDÃO (CPF: 055.866.054.14)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e THEÓFILO PÉRICLES CARDOSO BRANDÃO (CPF: 055.866.054.14)
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de ENFERMEIRO CONTRATADO no Serviço de Atendimento Médico de Urgência/SAMU, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.05.2023 a 30.06.2023 Valor: R\$ 1.320,00/Mês (insalubridade e, se, plantões)

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 821/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ERIKA CRISTIAN DE SOUZA CAETANO (CPF: 700.701.604.90)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ERIKA CRISTIAN DE SOUZA CAETANO (CPF: 700.701.604.90)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Dom Manoel Palmeira da Rocha”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
Período: 01.05.2023 a 30.06.2023 Valor: R\$ 3.051,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 822/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JOABSON BATISTA DA SILVA (CPF: 105.441.114.00)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JOABSON BATISTA DA SILVA (CPF: 105.441.114.00)
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na EMEF “José Souto” (substituindo Joacil M. dos Santos -de Atestado Médico), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
Período: 01.05.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 3.051,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 823/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e LOHANNA KAROLLYNNE DOS SANTOS (CPF: 108.105.734.31)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e LOHANNA KAROLLYNNE DOS SANTOS (CPF: 108.105.734.31)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Joventino Batista Monteiro”, do Distrito de Massabielle, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
Período: 01.05.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 3.051,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 824/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e VIVIANE DOMINGOS PEREIRA (CPF: 072.827.304.74)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e VIVIANE DOMINGOS PEREIRA (CPF: 072.827.304.74)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na EMEF “Olímpia Souto”, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.05.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 1.320,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 825/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e DANIELE SANTANA DA SILVA (CPF: 095.291.804.89)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e DANIELE SANTANA DA SILVA (CPF: 095.291.804.89)



OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na Creche "Elisabete Batista de Oliveira - Vovó Betinha", da Comunidade Portal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.05.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 1.320,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 826/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e GILSON RICARTE ARAÚJO (CPF: 886.227.704.00)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e GILSON RICARTE ARAÚJO (CPF: 886.227.704.00)
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.05.2023 a 30.06.2023 Valor: R\$ 1.320,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 827/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MARIA DE FÁTIMA VIEIRA NOGUEIRA (CPF: 450.788.904.91)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MARIA DE FÁTIMA VIEIRA NOGUEIRA (CPF: 450.788.904.91)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF "Agostinho de Oliveira", da Comunidade Lagedão, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
Período: 02.05.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 3.051,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 828/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e FERNANDA DE FÁTIMA BATISTA ALMEIDA (CPF: 055.937.464.00)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e FERNANDA DE FÁTIMA BATISTA ALMEIDA (CPF: 055.937.464.00)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
Período: 03.05.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 3.051,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 829/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JOELMA DINIZ FRANCISCO (CPF: 101.780.884.80)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JOELMA DINIZ FRANCISCO (CPF: 101.780.884.80)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEI "Josefa Araújo Pinheiro" (substituindo Edneide B. G. de Almeida -de Licença-prêmio), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
Período: 05.05.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 3.051,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 830/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e HELOISA EDUARDA APOLINÁRIO VIEIRA (CPF: 706.062.434.10)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e HELOISA EDUARDA APOLINÁRIO VIEIRA (CPF: 706.062.434.10)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF "Olimpia Souto" (substituindo Juanbélia W. A. Ferreira -de Licença-prêmio), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
Período: 08.05.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 3.051,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 831/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e GERLÂNDIA MEDEIROS MUNIZ (CPF: 046.698.474.06)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e GERLÂNDIA MEDEIROS MUNIZ (CPF: 046.698.474.06)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na EMEIF "Margarida Maria Andrade Diniz", do Bairro Portal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 09.05.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 1.320,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 832/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e LUCAS MATEUS DE OLIVEIRA FREIRE (CPF: 142.400.754.24)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e LUCAS MATEUS DE OLIVEIRA FREIRE (CPF: 142.400.754.24)
OBJETO: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na EMEF "Fabrício Batista de Araújo", do Distrito de São Miguel (substituindo Rozilda G. S. Neta -de Licença Maternidade), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
Período: 11.05.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 3.051,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 833/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ELLEN CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS (CPF: 094.919.634.73)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ELLEN CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS (CPF: 094.919.634.73)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF "Olimpia Souto", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
Período: 11.05.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 3.051,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 834/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e RAFAELA GUEDES DOS SANTOS SALES (CPF: 115.277.174.45)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e RAFAELA GUEDES DOS SANTOS SALES (CPF: 115.277.174.45)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF "Fabrício Batista de Araújo", do Distrito de São Miguel (substituindo Mº Alves F. Sales -de Férias/Licença-prêmio), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
Período: 15.05.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 3.051,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 835/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e SAMARA DE FARIAS MARCIANO (CPF: 163.254.467.98)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e SAMARA DE FARIAS MARCIANO (CPF: 163.254.467.98)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na EMEF "Hosana Lopes Martins", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 15.05.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 1.320,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 836/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ELIÂNGELA DA COSTA SANTOS TOMAZ (CPF: 035.507.244.03)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ELIÂNGELA DA COSTA SANTOS TOMAZ (CPF: 035.507.244.03)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na Creche "Elisabete Batista de Oliveira - Vovó Betinha", da Comunidade Portal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 15.05.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 1.320,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 837/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e CLARA ISABEL CLEMENTINO (CPF: 092.230.774.19)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e CLARA ISABEL CLEMENTINO (CPF: 092.230.774.19)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na EMEI "Josefa Araújo Pinheiro", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 15.05.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 1.320,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 838/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e LETÍCIA THAIS GOMES DE MELO (CPF: 174.960.104.48)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e LETÍCIA THAIS GOMES DE MELO (CPF: 174.960.104.48)
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na EMEF "José Lopes", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 15.05.2023 a 16.06.2023 Valor: R\$ 1.320,00/Mês

DISTRATOS**TERMO DE EXTINÇÃO | CONTRATO Nº 374/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e SEBASTIÃO NASCIMENTO DE SOUZA (CPF: 060.311.394.05)
OBJETO: Extinção do Contrato Administrativo nº 374/2023, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de fevereiro do corrente.
FUNDAMENTO: Artigo 13, inciso IV da Lei Municipal 294/2017.
Esperança/PB, em 1º de maio de 2023.

TERMO DE EXTINÇÃO | CONTRATO Nº 199/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e RAYSSA VIEIRA BRANDÃO FERREIRA (CPF: 083.428.994.62)
OBJETO: Extinção, a pedido, do Contrato Administrativo nº 199/2023, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de janeiro do corrente.
FUNDAMENTO: Artigo 13, inciso II da Lei Municipal 294/2017.
Esperança/PB, em 14 de maio de 2023.

GABINETE | FINANÇAS**LICITAÇÕES & CONTRATOS****AVISOS****ETAPA DE LANCES**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00013/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE SERVIDORES EM SERVIÇO, PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, MATERIAIS E PEQUENAS CARGAS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. O Município de Esperança/PB leva ao conhecimento dos interessados que, conforme ata de Credenciamento, ficam convocados os participantes do referido processo licitatório a participar da sessão pública para etapa de lances que acontecerá no dia 11/5/2023 às 9h na sede da Prefeitura. Esperança/PB, 09 de maio de 2023. Juvencio Rodrigues Neto - Pregoeiro Oficial

DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de material esportivo para dar apoio e desenvolver a prática esportiva no município de Esperança - PB. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 22 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 22 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 1.907/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspUBLICAS.com.br. Esperança - PB, 08 de Maio de 2023. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE SERVIDORES EM SERVIÇO, PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, MATERIAIS E PEQUENAS CARGAS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.907/19; Decreto Municipal nº 2028/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br. Esperança - PB, 10 de Maio de 2023. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 006/2020 (alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021) do FNDE relativas ao PNAE. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: ADEMAR JOSÉ DOS SANTOS - Valor: R\$ 7.914,80; ADEMILSON RIBERIO CASSIANO - Valor: R\$ 20.085,00; ALMIR SILVA DE OLIVEIRA - Valor: R\$ 5.113,50; CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - Valor: R\$ 54.000,00; COOPERATIVA DOS PROD. RURAIS DOS MUN. DE C. GRANDE E BOA VIS-TA LTDA - Valor: R\$ 17.495,00; COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAIBA - NATUBREJO - Valor: R\$ 179.260,00; DANIELE BATISTA ARAUJO - Valor: R\$ 8.035,70; DELFINO SILVA OLIVEIRA - Valor: R\$ 3.889,20; EDMAR RIBEIRO DA SILVA - Valor: R\$ 11.546,80; EDNALDO DOS SANTOS LIMA - Valor: R\$ 15.556,30; EDSON ALVES DOS SANTOS - Valor: R\$ 5.635,50; EVALDO DOS SANTOS LIMA - Valor: R\$ 5.625,00; FABIO VENANCIO DA SILVA - Valor: R\$ 18.986,30; FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS - Valor: R\$ 13.350,00; FRANCISCO DE ASSIS MOURA - Valor: R\$ 14.343,00; GILSON DUARTE DA SILVA - Valor: R\$ 20.594,30; GIVALDO FIRMINO DOS SANTOS - Valor: R\$ 2.837,70; JOAO PAULO PEREIRA VITORIANO - Valor: R\$ 5.307,50; JOSEVIL VENANCIO DA SILVA - Valor: R\$ 17.261,50; LUIZ DUARTE DOS SANTOS - Valor: R\$ 10.770,50; MACIANO DA SILVA PEDROSA - Valor: R\$ 11.433,00; MARCELO DA SILVA PEDROSA - Valor: R\$ 11.154,00; ORLANDO SOARES CORREIA - Valor: R\$ 10.436,00; RONALDO DA SILVA CUSTÓDIO - Valor: R\$ 19.855,40; SANDRO CELIO DE LIMA - Valor: R\$ 25.515,00; VALERIO RIBEIRO DA SILVA - Valor: R\$ 14.012,00; VICTOR ARAUJO PEDROSA - Valor: R\$ 3.394,00; ZELIA QUARESMA DOS SANTOS - Valor: R\$ 12.846,80. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 3502-1305. E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com. Esperança - PB, 12 de maio de 2023. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Presidente da Comissão

EXTRATOS**DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.016-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.301.1017.2030 - MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE. VIGÊNCIA: até 09/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança de: CT Nº 00129/2023 - 09.05.23 - LEMOS & MORAIS LTDA - R\$ 34.800,00

HOMOLOGAÇÕES | ADJUDICAÇÕES | RATIFICAÇÕES**ADJUDICAÇÕES**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE; ADJUDICO o seu objeto a: LEMOS & MORAIS LTDA - R\$ 34.800,00. Esperança - PB, 08 de Maio de 2023. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB; ADJUDICO o seu objeto a: 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENT - R\$ 8.500,00; ABMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 650.590,06; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 329.995,55; AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS EIRELI - R\$ 871,50; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 7.709,00; DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 111.442,52; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTD - R\$ 8.410,00; IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - R\$ 112.320,00; LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 235.722,79; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 967,40; LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA - R\$ 37.254,00; MEDIAL SAUDE DIST DE PROD MEDICOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 4.935,60; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R\$ 25.244,99; MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.720,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 3.587,50; SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 10.928,00. Esperança - PB, 08 de Maio de 2023. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LEMOS & MORAIS LTDA - R\$ 34.800,00. Esperança - PB, 08 de Maio de 2023. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENT - R\$ 8.500,00; ABMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 650.590,06; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 329.995,55; AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS EIRELI - R\$ 871,50; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 7.709,00; DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 111.442,52; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTD - R\$ 8.410,00; IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - R\$ 112.320,00; LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 235.722,79; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 967,40; LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA - R\$ 37.254,00; MEDIAL SAUDE DIST DE PROD MEDICOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 4.935,60; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R\$ 25.244,99; MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.720,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 3.587,50; SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 10.928,00. Esperança - PB, 08 de Maio de 2023. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

GABINETE | OUTROS**CONCURSO PÚBLICO 2017/2018**

HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.833, DE 07 DE MAIO DE 2018

EDITAIS & ADITIVOS**EDITAL Nº 048/2022****CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

O Prefeito do Município de Esperança/PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a homologação do Concurso Público 2017/2018, através do Decreto Municipal nº 1.833, de 07 de maio de 2018;

Considerando o processo nº 0800661-89.2021.8.15.0171, Mandado de Segurança Cível, de 10 de agosto de 2022;

RESOLVE:

CONVOCAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, o(a)s senhor(a)s abaixo listado(a)s, munido(a)s da documentação relacionada nos **ANEXOS I e III** com vistas à nomeação e à posse, para comparecer(em) à Secretaria de Administração, **entre 03 de maio 2023 e 02 de junho de 2023.** A documentação de candidato(a)s deve ser apresentada **INTEGRALMENTE**, na Secretaria de Administração do município, localizada no Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB, CEP: 58.135-000, **entre 8:00 e 12:00.**

Insc	Clas	NOME	RG	Pont
4472	12º	LÚCIA APARECIDA ALBUQUERQUE CUNHA	2828785	87,5

O não comparecimento de candidatos nos prazos determinados acima para apresentação da documentação exigida implica, automaticamente, no impedimento da nomeação, assistindo direito à convocação, se for o caso, de candidatos subsequentes na lista de classificação/aprovação deste concurso.

Da Documentação

Os documentos deverão ser cópias **DEVIDAMENTE** acompanhadas dos respectivos originais, para efeito comprobatório.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ANEXO I** acarretará em **não cumprimento** de exigência deste edital.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas, caso não estejam acompanhadas dos originais.

Dos Exames Laboratoriais e Complementares Exigidos

Os resultados dos exames exigido no **ANEXO II** deverão ser cópias **DEVIDAMENTE** acompanhadas, **APÓS A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL**, para homologação, no Serviço Especializado em Segurança e Saúde do Servidor Municipal de Esperança/SESSE -localizada no Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB- na perícia médica, em data a ser AGENDADA e/ou PUBLICADA no site oficial da Prefeitura Municipal de Esperança (<http://www.esperanca.pb.gov.br/>). Exames laboratoriais e complementares serão realizados as expensas do(a)s candidato(a)s e servirão como elementos subsidiários à Inspeção Médica.

Exames eventuais complementares poderão ser requisitados pela equipe da Perícia Médica do Município.

Esperança/PB, em 02 de maio de 2023.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A documentação de convocado(a)s deverá ser apresentada, **INTEGRALMENTE**, na Secretaria de Administração do município, localizada no Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB, CEP: 58.135-000, **entre 8:00 e 12:00.**

1. Cadastro de Pessoa Física/CPF (atualizado conforme estado civil);
2. Cédula de Identidade/RG (atualizada conforme estado civil);
3. Certidão de nascimento ou de Casamento, se casado;
4. Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam, Cartão de Vacinação e Declaração Escolar recentes; e CPFs dos mesmos;
5. Certificado de Escolaridade ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de formação do cargo para o qual prestou concurso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe correspondente, bem como CNH para Motorista;¹
6. Certificado de Reservista ou de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
7. Comprovante de inscrição no órgão regulamentador da profissão e comprovante de pagamento da última anuidade;
8. Comprovante de residência (boleto de água ou energia) recente, seja própria ou alugada, e declaração (modelo incluso no anexo III);
9. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
10. Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal com o respectivo recibo e as devidas atualizações e/ou complementações ou no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993 e Lei nº 8.429/1992 (modelo incluso no anexo III);
11. Declaração de bens: (modelo incluso no anexo III);
12. Declaração firmada pelo nomeado de exercício ou não de cargo público (modelo incluso no anexo III);
13. Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município (modelo incluso no anexo III);
14. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se já foi empregado registrado);
15. Título de Eleitor (atualizado conforme estado civil), com o comprovante de votação na última eleição ou outro comprovante de quitação com a justiça eleitoral; e
16. Uma foto 3x4 recente.

Esperança/PB, em 02 de maio de 2023.

¹ De acordo com o Capítulo I – Dos Cargos e Requisitos – Item 4 - A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da posse do candidato. Item 5 - A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES EXIGIDOS

Os resultados dos exames deverão ser apresentados, **INTEGRALMENTE**, para homologação, no Serviço Especializado em Segurança e Saúde do Servidor Municipal de Esperança/SESSE -localizada no Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB- na perícia médica, em data a ser AGENDADA e/ou PUBLICADA no site oficial da Prefeitura Municipal de Esperança (<http://www.esperanca.pb.gov.br/>).

1. Laudo médico de condições físicas e mentais homologado pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Esperança/PB, atestando que o(a)s candidato(a)s está(ão) APTOS ao exercício do cargo;

2. Demais comprovantes:

a) **Exames Laboratoriais:**

Creatinina;
Glicemia em Jejum;
Hemograma Completo;

b) **Avaliações Clínicas Especializadas:**

Parecer do cardiologista com eletrocardiograma;
Parecer do oftalmologista com acuidade visual;
Parecer do otorrinolaringologista com audiometria;

c) **Outros:**

Atestado de Sanidade Mental (Emitido por Psiquiatra);
Atestado de Saúde Física (Expedido por Médico Clínico Geral);
Grupo Sanguíneo (*fator ABO e RH*);
 Raios-X do Tórax e da coluna dorso-lombar;
VDRL;

d) **Específico para Motoristas “d”, trator etc.:**
Audiometria tonal, com laudo.

Esperança/PB, em 02 de maio de 2023.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

As declarações devem ser digitadas ou preenchidas e assinadas pelas candidatas, conforme os modelos.

1. Declaração de Residência
2. Declaração de Exercício ou não de Cargo Público
3. Declaração de Inatividade
4. Declaração de Bens
5. Declaração de Isenção de IRPF

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que sou residente e domiciliado à (rua, travessa, avenida e afins) _____ nº _____ complemento _____ bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado da Paraíba, conforme cópia de comprovante anexo, desde o dia _____ de _____ de _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Esperança/PB, _____ de _____ de 2023.

Declarante

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro, para investidura no cargo de _____ do quadro da Prefeitura Municipal de Esperança/PB.

- () Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
- () Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

1. _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais;
2. _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais;
3. _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais;

Capítulo III - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO - 2.3.4. Para os candidatos aprovados e classificados para prova de títulos, a apresentação de conclusão de curso será exigida, quando do ato de nomeação. 3. No ato de convocação para o provimento do cargo o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será anulada.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Esperança/PB, ____ de ____ de 2023.

Declarante

DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro, para investidura no cargo de _____ do quadro da Prefeitura Municipal de Esperança/PB.

() Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.

() Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Esperança/PB, ____ de ____ de 2023.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro, para todos os efeitos legais, que

- () Não possuo bens;
() Os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis rurais (identificação/valor atual)

3) Veículos e máquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (identificação/valor atual)

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Esperança/PB, ____ de ____ de 2023.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro, para todos os efeitos legais, que sou ISENT(A) de DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. No ano anterior não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural, suficientes para declarar IRPF nesse ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física.

Assumo a responsabilidade de informar, imediatamente junto à Prefeitura Municipal de Esperança/PB qualquer alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Sob as penas das Leis Civil e Penal, DECLARO que as afirmações acima são a expressão da verdade pelo que me comprometo criminalmente, sabendo que declaração falsa é crime (art. 299² do Código Penal).

Esperança/PB, ____ de ____ de 2023.

² Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Declarante

GABINETE | OUTROS

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO REFERENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO DE SÃO JOÃO DO ANO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA/PB, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no exercício de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que, no período de 01/05/2023 a 30/05/2023, estarão abertas as inscrições para pessoas jurídicas interessadas em patrocinar eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Esperança/PB, de acordo com as condições e exigências previstas neste edital.

OBJETO: Patrocínio para a realização do evento de São João do ano de 2023 do município de Esperança, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

1. Objetivo

1.1 O presente chamamento público tem por objeto a captação de patrocínio de Empresas públicas e/ou privadas para a realização do evento de São João do ano de 2023 do município de Esperança.

1.2 O patrocínio assegurará a exposição publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no item 4 deste Edital.

2. Justificativa

2.1 Os Projetos, a serem patrocinados, visam propiciar entretenimento e cultura de forma gratuita à população, e divulgar o potencial turístico e econômico da cidade e região.

2.2 Os Eventos geram grande impacto no fluxo turístico da cidade e região, devido à crescente participação de turistas, caracterizados como "visitantes". Observa-se que as festividades atraem um público cada vez maior, promovendo assim, o desenvolvimento local, e ainda, potencializando o município no circuito turístico regional e estadual, bem como, manter o fluxo turístico, a geração de emprego e renda.

2.3 Portanto, para realizar eventos deste porte, faz-se necessária a participação e cooperação de empresas privadas, tendo em vista a economicidade e a possibilidade de as empresas cumprirem seu papel social perante o município.

3. Do patrocínio

3.1 O patrocínio para a realização do evento de São João do ano de 2023 do município de Esperança se dará na modalidade de fornecimento de bens ou serviços (conforme anexo II do presente chamamento público) e pagamento em pecúnia.

3.2 Os interessados em patrocinar podem optar pela concessão de patrocínio na forma de Serviços de Locação e Infraestrutura para eventos, Contratação de bandas e demais despesas relacionadas aos eventos com propostas individuais (PROPOSTA DE PATROCÍNIO) e pagamento em pecúnia.

4. Contrapartida

4.1 A empresa terá como contrapartida do patrocínio a visibilidade através da exposição de sua logomarca no material de promoção do evento proposto.

4.2 Todo material publicitário deverá obrigatoriamente passar pela análise e aprovação prévia da Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Esperança/PB.

5. Dos critérios para a seleção dos patrocinadores

5.1 Poderão participar da seleção, as empresas públicas e privadas interessadas em associar sua imagem ao projeto.

5.2 Encontram-se impedidos de participar:

- Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material de cunho sexual/pornográfico, político-ideológicos, político-partidário, de natureza religiosa, e outros que atentem contra a moral e os bons costumes;
- Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

6. Do requerimento e da documentação

6.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento para participação no edital, conforme modelo (Anexo D), bem como cópia da documentação solicitada, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa com identificação legível do(s) signatário(s).

6.2 A empresa interessada deverá apresentar a Proposta de Patrocínio (Anexo II).

7. Da apresentação das propostas

7.1 Os envelopes com as Propostas deverão ser entregues na sede da Procuradoria Geral do Município de Esperança, com endereço na Rua Antenor Navarro, Nº 837, Lírio Verde, nesta Cidade, em ENVELOPE DEVIDAMENTE LACRADO E IDENTIFICADO, até às 12h00m do dia 30/05/2023, impreritivelmente, mediante o protocolo com horário expresso.

7.2 No julgamento das ofertas será considerada a melhor proposta para a administração, aquela que contiver item ou itens secundários ou facultativos de patrocínio, que somados ao(s) obrigatório(s) que resultarem na melhor pontuação para a prestação do objeto, conforme dispuser cada proposta de patrocínio.

8. Do procedimento de seleção dos patrocinadores

8.1 As propostas patrocínio, acompanhadas da documentação pertinente, serão analisadas pela Comissão de Patrocínios que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado em patrocinar o (s) evento (s), conforme apresentado no presente Chamamento Público.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

8.2 O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interesses, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio (Anexo III) com o Município de Esperança/PB.

8.3 Os requerimentos que não atendam às disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

8.4 Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros de digitação, concordância verbal, etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

8.5 O indeferimento da proposta será irrecorrível e dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito ou por meio de publicação na imprensa oficial do Município de Esperança/PB.

8.6 Concluída a análise dos documentos, a Comissão de Patrocínios elaborará relatório contendo a lista de aprovados.

8.7 A formalização do Termo de Patrocínio (Anexo III) será efetuado com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, os quais passarão, após a celebração do referido Termo, a se valerem de todos os direitos de patrocinar em conformidade com a proposta apresentada.

8.8 Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo III) dentro do prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) a contar de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.

8.9 A falta de assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo III), por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

9. Da homologação das propostas

9.1 A empresa será informada por e-mail sobre a data e horário em que deverá comparecer para assinatura do Termo de Patrocínio.

9.2 Para efetivação do Termo, a empresa selecionada deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, que poderão ser apresentadas em cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais:

- Cartão CNPJ;
- Documentos do representante da empresa.

10. Das Penalidades

10.1 A PATROCINADORA será penalizada com suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa, a ser aplicada pela autoridade competente, de acordo com a Lei nº 8.666/93, nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento das exigências previstas nos termos desta parceria, sendo oportuno o contraditório e a ampla defesa; incumbindo a decisão a Secretaria de Cultura e Comissão de Patrocínio;
- Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

11. Da propriedade intelectual, em especial as marcas

11.1 O Município de Esperança/PB se reserva o direito de utilizar a marca e sinais distintivos dos patrocinadores, inclusive em conjunto com marcas e outros sinais distintivos do Município e de demais patrocinadores.

11.2 Os patrocinadores garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Esperança/PB de quaisquer reclamações e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.

11.3 Os patrocinadores garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados nos patrocínios, bem como os que obterão, se necessários, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Esperança/PB para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

11.4 Os patrocinadores devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Esperança/PB dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

11.5 Os patrocinadores se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Esperança/PB sem a devida autorização.

12. Prazo de execução

12.1 A empresa selecionada deverá fornecer bens ou prestar serviços para execução do projeto previsto neste Edital, conforme condições definidas no Anexo I – Projeto, devendo iniciar o aporte a partir da data de assinatura do Termo de Parceria firmado entre as partes, em se tratando de aporte pecuniário, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Termo de Parceria.

12.2 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser enviadas para a Secretaria de Comunicação e eventos do município, por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: secon@esperanca.pb.gov.br.

12.3 É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Esperança/PB. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

- 12.4 A Comissão de Patrocínios, devidamente designada, é composta por:
- ALANNA MARIA PASSOS MEIRA DE ALMEIDA;
 - SOCORRO APARECIDA TOMAZ DOS SANTOS COSTA;
 - ANGEL VINICIUS DE HENKE ALMEIDA.

12.5 A Comissão de Patrocínios, irá promover o processamento do referido objeto de chamamento público, mediante as condições previstas no presente edital.

12.6 A Comissão de Patrocínios poderá, durante a análise do requerimento e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir.

12.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Patrocínios.

Esperança/PB, 1º de maio de 2023.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO I

1. FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 03/2022, REFERENTE À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
UF:
Cidade:
CEP:
Telefone:
E-mail:

1.1 – Responsável Legal:

Nome:
Cargo:
CPF:
Nome:
Cargo:
CPF:

1.1.1 O interessado reconhece que o representante legal acima referido possui plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.

1.1.2 O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão no item 3 do Edital.

2. DOCUMENTOS

2.1 O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este formulário.

- Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;
- Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;
- CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;
- PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

3. O interessado declara que conhece e cumprirá, integralmente, o edital.

Esperança/PB, ____/____/2023

Assinatura devidamente identificada do representante legal
(Apontado o contrato social ou procuração com poderes específicos)

Nome completo e CPF

ANEXO II PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À Comissão de Patrocínios,

Proposta de Parceria de Patrocínio,

Para que se realize o evento **SÃO JOÃO 2023**

Empresa:

CNPJ nº _____, apresenta Proposta de Patrocínio.

A empresa se compromete a fornecer, em troca de exploração publicitária, com a exposição de sua logomarca de acordo com o edital, os seguintes itens:

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente as exigências constantes do Chamamento Público nº 001/2023, estando ciente de que, caso infrinja alguma cláusula, poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente proposta.

Esperança/PB, ____/____/____ de 2023.

Representante Legal da Empresa

Nome completo e CPF

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE PARCERIA DE PATROCÍNIO

Termo de Parceria referente ao PROJETO DE PATROCÍNIO nº ____/2023, que entre si celebram o Município de Esperança e _____.

Aos ____ dias do mês ____ do ano de 2023, nesta cidade, presentes de um lado a Prefeitura de Esperança, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação e Cultura e pelo Presidente da Comissão de Patrocínios ALANNA MARIA PASSOS MEIRA DE ALMEIDA, instituída pelo Decreto nº 13.138, de 21 de setembro de 2017, doravante denominado Município, e de outro lado a empresa _____, doravante denominada PATROCINADORA, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro: _____, neste município, neste ato representada por seus representantes legais conforme contrato Social, acordam firmar o presente termo, obedecendo as condições estabelecidas no Edital de Patrocínios nº 01/2023, visando ao patrocínio do evento cultural _____/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto o patrocínio de eventos culturais 2023, mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas na Proposta de Patrocínio.

CLÁUSULA SEGUNDA – O apoio, na modalidade eleita, será efetuado nas condições dispostas no Chamamento Público de Patrocínio e em seus Anexos, recebendo contrapartida de publicidade em conformidade com a Proposta de Patrocínio nº ____/2023.

Parágrafo Primeiro: A PATROCINADORA terá a sua marca divulgada de acordo com as previsões da Proposta de Patrocínio nº ____/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo de Patrocínio vigorará pelo prazo compreendido entre a data de sua assinatura e a finalização do evento.

CLÁUSULA QUARTA – São obrigações da PATROCINADORA:

- Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria, e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – São obrigações da Prefeitura:

- Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.
- Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio.
- Notificar por escrito a PATROCINADORA, se verificado qualquer problema com relação ao objeto patrocinado.
- Proibir, se indevida, a divulgação da marca de outras empresas estranhas à PATROCINADORA.
- Organizar e executar, cumprindo o cronograma estabelecido no Projeto de Patrocínio.
- Encaminhar materiais de divulgação através de mídia espontânea.
- Dispor de pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades necessárias à realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA – Ao celebrar o presente termo, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

CLÁUSULA SÉTIMA – Pelo apoio indicado no Projeto de Patrocínio nº ____/2023 a PATROCINADORA terá como a única contrapartida a exploração de publicidade de acordo com as condições especificadas detalhadas no Projeto de Patrocínio e com as obrigações firmadas neste Termo de Parceria.

Parágrafo Primeiro: A PATROCINADORA terá sua propaganda e/ou a divulgação nas medidas e limitações previstas no Projeto de Patrocínio nº ____/2023.

Parágrafo Segundo: É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita às penalidades previstas nesta parceria.

CLÁUSULA OITAVA – A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento das exigências previstas nos termos dessa parceria, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; incumbindo a decisão a Secretaria de Cultura e Comissão de Patrocínio.
- Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.
- Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade esta a ser aplicada pela autoridade competente, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – A PATROCINADORA está sujeita a rescisão do presente Termo de Patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, aplicáveis subsidiariamente, quando da constatação de qualquer irregularidade, sendo-lhe assegurados a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA – As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Esperança como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta avença, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim de direito.

Representante da Comissão de Patrocínio
(Nome e CPF)

Representante da Patrocinadora

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA E A EMPRESA EXCLUSIVE ENTRETERIMENTOS MUSICAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.993.909/0001-08, por intermédio do **ÓRGÃO RESPONSÁVEL**, situada na Rua Manoel Henrique, nº 84, Esperança-PB, representado pelo **PREFEITO, NOBSON PEDRO DE ALMEIDA**, doravante denominada **AUTORIZANTE**, e a **REQUERENTE, EXCLUSIVE ENTRETERIMENTOS MUSICAIS LTDA**, doravante denominado **AUTORIZATÁRIO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**, que regerá em conformidade com a Constituição Federal 1988 e demais princípios de Direito Público aplicáveis, além dos art. 5º, XII; art. 76 “a” e art. 95 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da **AUTORIZAÇÃO DE USO** é a utilização de forma gratuita, de um terreno na Praça da Cultura, situada na rua Manoel Rodrigues de Oliveira, bairro Centro, no Município de Esperança-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O imóvel destina-se exclusivamente ao uso do **AUTORIZATÁRIO**, especificamente para realização, a suas expensas, para instalação de Camarotes para o São João Arretado 2023, tendo o presente contrato prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser renovado por até outro período igual, não podendo dar ao imóvel outra destinação, sob pena revogação da **AUTORIZAÇÃO DE USO**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Constituem obrigações e responsabilidades:

I – DO AUTORIZANTE:

- Ceder ao **AUTORIZATÁRIO** o bem imóvel descrito na Cláusula Primeira deste termo sem quaisquer ônus;

- b) Exigir a devolução do bem objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando do imóvel;
- c) Vistoriar periodicamente, por meio do órgão competente, o imóvel cedido e no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais deverá comunicar o fato à Procuradoria Geral do Município, para que adote as medidas legais cabíveis.

II – DO AUTORIZATÁRIO:

- a) Utilizar o imóvel exclusivamente para o fim estabelecido na Cláusula Segunda deste termo. Em contrapartida, conforme plano de trabalho, ficará obrigado a fornecer Camarote frontal com dois camarotes de medidas de 10X5 e um camarote 8X6, como medida de utilização para o Prefeito, Secretários e demais servidores da Prefeitura Municipal de Esperança-PB. Bem como ceder para uso da população, mínimo de 45 banheiros químicos.
- b) Manter o imóvel ora cedido, sob sua guarda e vigilância ininterrupta, impedindo o acesso e construção de quaisquer benfeitorias por parte de terceiros, bem como mantendo o controle de seus limites, preservando-os de forma a evitar invasões;
- c) Zelar pela guarda e conservação do imóvel, só podendo realizar benfeitorias necessárias e úteis ao mesmo, desde que não esteja em desacordo com a Cláusula Segunda deste termo;
- d) Arcar com todas as despesas que se fizerem necessárias à manutenção e conservação do imóvel, não lhe cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias nele realizadas, que ficarão incorporados ao imóvel para todos os efeitos;
- e) Não poderá ceder, emprestar, locar, transferir total ou parcialmente qualquer dependência do imóvel objeto deste termo, sem prévia e expressa autorização por escrito, do AUTORIZANTE;
- f) Responsabilizar-se por danos, avarias ou prejuízos ocasionados ao imóvel, no todo ou em parte, decorrentes de ações ou omissões de seus agentes, empregados ou terceiros, obrigando-se, nesses casos a recompor o imóvel;
- g) Responsabilizar-se por pela segurança dos transeuntes que trafegarem pela área, bem como pela segurança da área e por todo e qualquer dano causado às pessoas e bens em decorrência das atividades desenvolvidas no local;
- h) Obedecer às demais normas legais vigentes para a realização do evento, inclusive as normas ambientais e de segurança, providenciando tudo que for necessário para a sua realização junto à Administração Pública;
- i) Devolver o imóvel cedido por meio deste termo, em perfeito estado de conservação, com as benfeitorias nele realizadas e em condições de uso imediato, findo o prazo contratual ou ocorrendo a sua rescisão por vontade das partes, ou ainda, em razão de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas

CLÁUSULA QUARTA

As partes elegem o foro de Esperança-PB, para dirimirem dúvidas e litígios oriundos deste termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

No caso de descumprimento das obrigações contratuais, o **AUTORIZATÁRIO** pagará multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), sem prejuízo das demais cominações legais.

E por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos legais.

Esperança-PB, 10 de maio de 2023

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

EXCLUSIVE ENTRERIMENTOS MUSICAIS LTDA

TESTEMUNHA 1: _____

TESTEMUNHA 2: _____

RESOLUÇÕES**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Resolução Nº 005/2023.

Dispõe sobre prorrogação do prazo de inscrição processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares do município de Esperança – PB, bem como, retificação do cronograma do processo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Esperança-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 365/2019,

Resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de inscrição para o processo eleitoral de escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar de Esperança-PB, pelo período de 15/05/2023 a 19/05/2023.

Art. 2º - Fica retificado o cronograma de atividades (anexo I), do Edital Nº 001/CMDCA/2023.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Esperança, 15 de maio de 2023.
Rafaela Clementino da Costa
Presidente do CMDCA e da
Comissão Especial Eleitoral
Esperança - PB

**ANEXO I
CRONOGRAMA RETIFICADO DO EDITAL Nº 001/CMDCA/2023**

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de convocação do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Esperança-PB	31/03/2023
Período de ampla divulgação do processo de escolha para conselheiros tutelares	31/03 a 24/04/2023
Prazo para realização de inscrição ao cargo	24/04/23 à 19/05/23
Análise das inscrições pela Comissão	22/05/23 à 30/05/23
Publicação da relação preliminar dos inscritos considerados habilitados, após a análise dos documentos;	02/06/2023
Prazo para impugnação de inscrições	05/06/23 à 09/06/23
Notificação dos inscritos impugnados quanto ao prazo de defesa	12/06/23 à 14/06/23
Prazo para apresentação de defesa para os inscritos impugnados	15/06/23 à 16/06/23
Análise e decisão dos pedidos de impugnação de inscrições	19 a 20/06/2023
Publicação do julgamento das impugnações	21/06/2023
Divulgação da lista definitiva dos inscritos	22/06/2023
Divulgação do local de prova e da sessão de estudos	26/06/2023
Sessão de estudos sobre o ECA	14/07/2023
Realização da prova de conhecimentos específicos	21/07/2023.
Das 08h às 12h	
Divulgação do gabarito preliminar	24/07/2023
Prazo para interposição de recursos	25/07/2023 a 27/07/2023
Publicação do julgamento dos recursos e divulgação do gabarito definitivo	04/08/2023
Divulgação do local de realização do exame de avaliação psicológica	07/08/2023
Exame de avaliação psicológica	11/08/2023.
Das 08h às 17h	
Homologação dos inscritos aptos com publicação	15/08/2023
Reunião com os candidatos aptos	18/08/2023
Período de campanha eleitoral	19/08/23 a 29/09/2023
Realização da Eleição e Divulgação dos resultados após apuração dos votos	01/10/2023
Publicação e homologação do resultado do pleito eleitoral	04/10/2023
Realização do Curso Preparatório Obrigatório para Conselheiros Tutelares titulares e suplentes, eleitos	23/11/2023
Posse dos conselheiros Tutelares titulares e suplentes	10/01/2024

ATOS DA AUTARQUIA FUNPREVE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18/2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL –FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 023/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração à Servidora a Sra. DIONETE MARIA DE MÉLO COSTA, matrícula nº 1238, no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF Nº 982.901.774-53, portadora da Cédula de Identidade – RG Nº 1.780.362 - Órgão Expedidor - SSP/PB, de acordo com o disposto no Art. 40, §1º, inciso III da CF/1988 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 39, incisos I ao V, §1º e §2º, inciso I, da LEI MUNICIPAL Nº 474/2022.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 02 de maio de 2023.

CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA
PRESIDENTE DO FUNPREVE

PORTARIA Nº 19/2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 001/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração com paridade à Servidora a Sra. SANDRA MARIA VIEIRA SILVA LINS, matrícula nº 1195, no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF Nº 886.200.344-72, portadora da Cédula de Identidade – RG Nº 1.618.550 - SSP/PB, de acordo com o disposto no art. 40, §1º, inciso III da CF/1988 (redação dada pela EC nº 103/2019); art. 39, incisos I ao V, §1º e §2º, inciso I, da lei municipal nº 474/2022.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 08 de maio de 2023.

CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA
PRESIDENTE DO FUNPREVE

PORTARIA Nº 20/2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 010/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Servidor o Sr. JOÃO BATISTA FREIRE, matrícula nº 1414, no cargo de vigilante, lotado na Secretaria Obras, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 660.965.027-68, portador da Cédula de Identidade – RG nº 755.168 – Órgão Expedidor - SSP/PB, de acordo com o disposto no Art. 40, §1º, inciso III da CF/1988 (redação dada pela EC Nº 103/2019); Art. 30, inciso III (letra “a” e “b”), Art. 34 §1º, §4º; Art. 37, inciso I, da Lei Municipal Nº 474/2022.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 08 de maio de 2023.

CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA
PRESIDENTE DO FUNPREVE